

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA nº (2199766), Despacho DICON/COFIN (2202488), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (2205654), do Processo 00040.000281/2018-61, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 44/2019, celebrado com a empresa **OI S/A**, ficam reajustados no percentual de 5,99%, passando o valor anual da contratação de R\$ 594.686,55 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 630.308,27 (seiscentos e trinta mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Com a concessão do reajuste, o quadro constante no item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 44/2019, passará a ter os seguintes valores:

ITEM	ITEM DO TR	QTDE. BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL BIANUAL
1	1.1 - LOCAL-FF	3.793.872	R\$ 0,01039	R\$ 39.407,02
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	1.101.600	R\$ 0,05300	R\$ 58.379,29
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	734.400	R\$ 0,05300	R\$ 38.919,53
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	-	R\$ 0,04240	-
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	-	R\$ 0,04240	-
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	-	R\$ 0,04240	-
7	2.4 - SMP-SMPH1	-	R\$ 20,56206	-
8	2.5- SMP-SMPH2	-	R\$ 31,16106	-
9	2.6 - SMP-DUAL	-	R\$ 31,16106	-
10	2.7 - SMP-MODEM	-	R\$ 23,74176	-
11	2.8 - SMP-TABLET	-	R\$ 56,18530	-
12	2.9 - SMP-DADOS	-	R\$ 7,37690	-
13	2.10 - SMP-MMS	-	R\$ 0,00011	-
14	2.11 - SMP-CHIP	-	R\$ 1,05990	-
15	2.12 - SMP-SMS	-	R\$ 0,06359	-
16	3.1 - LDN-FF-QO	3.557.664	R\$ 0,02120	R\$ 75.415,36
17	3.2 - LDN-FM-IO	1.778.534	R\$ 0,06359	R\$ 113.104,09
18	3.3 - LDN-FM-EO	1.185.688	R\$ 0,06359	R\$ 75.402,64
19	3.4 - LDN-MF-IO	-	R\$ 0,04240	-
20	3.5 - LDN-MF-EO	-	R\$ 0,08479	-
21	3.6 - LDN-MM-IO	-	R\$ 0,04240	-
22	3.7 - LDN-MM-EO	-	R\$ 0,08479	-
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	120.000	R\$ 0,58295	R\$ 69.953,40
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	100.000	R\$ 0,58295	R\$ 58.294,50
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	14.000	R\$ 0,58295	R\$ 8.161,23
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	6.000	R\$ 0,58295	R\$ 3.497,67
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	80.000	R\$ 0,58295	R\$ 46.635,60

28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	60.000	R\$	0,58295	R\$ 34.976,70
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	8.000	R\$	0,58295	R\$ 4.663,56
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	6.000	R\$	0,58295	R\$ 3.497,67
TOTAL					R\$ 630.308,27

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 da Cláusula Terceira passará a ter a seguinte redação:

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 26.262,84 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 630.308,27 (seiscentos e trinta mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) para 24 meses.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 17 de setembro de 2020 e a data da assinatura deste instrumento.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2224760** e o código CRC **E9C21B66** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0